



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17/2024 (SEGUNDO) DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 8/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, CONVERSÃO DIGITAL E FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DO ACERVO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 17/2024 (Segundo), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, doravante denominada apenas **FACULDADE**, e, de outro, a empresa **SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.-ME**, estabelecida na Avenida dos Autonomistas, nº 896, Anexo 900, Torre Santorini, Conj. 1211, Sala 1M, Vila Yara - Osasco/SP, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.465.479/0001-05, neste ato representada por sua Proprietária, **Sabrina Alves Gomes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 379.526.488-02, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 65, caput, I, “a” e “b”, e §§ 1.º e 2.º, II e no art. 57, I e II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável subsidiariamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Parecer anexo ao Despacho 195- 024/2023), têm entre si justo e contratado o seguinte:

I- Alterar a unidade de medida do Item 15 da Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2023 de “Serviços de Suporte para Problemas Técnicos e Auxílio na Operação do Usuário”, passando de mensal para horas, conforme solicitação do Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5) nos Despachos 178 e 185 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 24/2023;

II- Suprimir, a partir de 26 de abril de 2024, o percentual de 26,76 % (vinte e seis vírgula setenta e seis por cento) do valor total global inicial estimado do Contrato nº 8/2023, a saber: R\$ 5.429.992,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondendo à redução no valor total de R\$ 1.453.069,61 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme solicitação do Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5) nos Despachos 178 e 185 e demonstrativos de cálculos anexos aos Despachos 178, 185 e 190 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 24/2023;

III- A supressão citada na Cláusula II deste documento se refere aos itens abaixo relacionados:

a) Suprimir parcialmente o Item 15 da Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2023 de “Serviços de Suporte para Problemas Técnicos e Auxílio na Operação do Usuário”, no montante de R\$ 527.589,61 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, correspondente à redução de 1.752 (um mil setecentos e cinquenta e duas) horas das 2.112 (duas mil, cento e doze) horas originalmente pactuadas, restando 360 (trezentos e sessenta) horas anuais, das quais ajustam-se 180 (cento e oitenta) horas a serem utilizadas para o período de 6 (seis) meses de vigência do presente aditivo, a partir de 26 de abril de 2024, conforme demonstrativos de cálculos anexos aos Despachos 178, 185 e 190 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 24/2023;

b) Suprimir integralmente, devido à adequação orçamentária, os Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 14 constantes da Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2023, a partir de 26 de abril de 2024, representando o montante de R\$ 925.480,00 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), em observância às informações orçamentárias inseridas no Despacho 185 do Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5);

IV- Prorrogar, pelas razões expressas nos Despachos 178 e 185 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 24/2023, por mais 6 (seis) meses, contados de 26 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 8/2023 de prestação de serviços técnicos continuados de tratamento arquivístico, conversão digital e fornecimento de tecnologia para gerenciamento do acervo administrativo e



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

educacional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, observados os itens que vigorarão, para este aditivo, na forma das Cláusulas VI, “a” e “b”, e VII;

V- Para o período desta prorrogação (26/04/2024 a 25/10/2024), a Contratada concede à Faculdade os seguintes **DESCONTOS**, conforme discriminado a seguir:

a) R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) no valor unitário do Item 7 da Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2023 de “Gestão e Custódia de Caixas”, a saber, R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por caixa, que passa a vigorar com o valor de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), conforme demonstrativos de cálculos anexos aos Despachos 178, 185 e 190 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 24/2023;

b) R\$ 134,14 (cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos) no valor da hora do Item 15 da Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2023 de “Serviços de Suporte para Problemas Técnicos e Auxílio na Operação do Usuário”, a saber, R\$ 301,135630, que passa a vigorar com o valor de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), conforme demonstrativos de cálculos anexos aos Despachos 178, 185 e 190 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 24/2023, sem prejuízo de oportuna aplicação de reajuste na forma do § 1º da Cláusula Oitava do ajuste pioneiro;

VI- Para o período desta prorrogação (26/04/2024 a 25/10/2024), fica avençado o valor total estimado de R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais), discriminado a seguir:

a) Item 7 do ajuste inaugural: Gestão e Custódia de Caixas, no valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por caixa, totalizando o valor de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais) para até 39.000 (trinta e nove mil) caixas;

b) Item 15 do ajuste inaugural: Serviços de Suporte para Problemas Técnicos e Auxílio na Operação do Usuário, no valor unitário de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por hora, compreendendo o quantitativo de 30 (trinta) horas mensais e totalizando o montante de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), equivalente a 180 (cento e oitenta) horas;

VII- Diante da supressão avençada no presente Termo de Aditamento e seus descontos, o objeto consignado na Cláusula Sexta do Contrato nº 8/2023 passa a vigorar conforme o seguinte teor:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	STATUS
1	Transferência Ordenada de Documentos	Caixa	6.500	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00	Item suprimido para adequação orçamentária
2	Organização, Inventário e Classificação de Documentos	Caixa	6.500	R\$ 32,00	R\$ 208.000,00	Item suprimido para adequação orçamentária
3	Conversão Digital	Imagem	5.000.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000.000,00	Item concluído; não será aditado
4	Indexação de imagens	Imagem	5.000.000	R\$ 0,08	R\$ 400.000,00	Item suprimido para adequação orçamentária
5	Certificação Digital	Imagem	5.000.000	R\$ 0,04	R\$ 200.000,00	Item suprimido para adequação orçamentária
6	Tratamento do Acervo Digital	Imagem	124.000	R\$ 0,22	R\$ 27.280,00	Item suprimido para adequação orçamentária
7 (*)	Gestão e Custódia de Caixas	Caixa	39.000	R\$ 0,74	R\$ 28.860,00	Item prorrogado por 6 (seis) meses,





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

						considerando a proporcionalidade e desconto concedido pela contratada
8	Transporte de Documentos (atendimento normal)	Frete	48	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00	Item suprimido para adequação orçamentária
9	Transporte de Documentos (atendimento urgente)	Frete	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00	Item suprimido para adequação orçamentária
10	Movimentação e localização de caixas	Caixa	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	Item suprimido para adequação orçamentária
11	Fornecimento de cartonagem	Caixa	3.000	R\$ 16,20	R\$ 48.600,00	Item concluído; não será aditado
12	Implantação do Sistema	Serviço	1	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00	Item concluído; não será aditado
13	Fornecimento de Licenças para Utilização do Software do Tipo Perpétuo, considerando ilimitados usuários externos (alunos e cidadãos)	Serviço	1	R\$ 2.392.720,00	R\$ 2.392.720,00	Item concluído; não será aditado
14	Treinamento dos Usuários para Utilização do Sistema	Hora	220	R\$ 210,00	R\$ 46.200,00	Item suprimido para adequação orçamentária
15 (*)	Serviços de Suporte para Problemas Técnicos e Auxílio na Operação do Usuário	30 horas por mês	180 horas	R\$ 5.010,00 (R\$ 167,00/hora X 30 horas)	R\$ 30.060,00	Item prorrogado por 6 (seis) meses, considerando a supressão parcial e desconto concedido pela contratada
16	Ambiente em Nuvem para Hospedagem de Software, Dados e Imagens	Serviço mensal	12	R\$ 10.916,00	R\$ 130.992,00	Item suprimido por intermédio do Termo de Aditamento nº 35/2023

(*) Os itens 7 e 15 serão prorrogados, na forma da Cláusula VI do presente instrumento, portanto somente seus valores devem ser considerados para fins de cálculo do valor total deste aditivo, considerando supressões parciais, descontos e proporcionalidade, quando o caso, respectivamente para cada item.

VIII- Com as supressões e os descontos tratados neste documento, o valor global atual estimado do Contrato nº 8/2023 passará de R\$ 5.366.315,34 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 3.285.885,73 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos);

IX- Visando à análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações, que rerratifica o que consta da Cláusula VI do Termo de Aditamento nº 35/2023 (Primeiro):

Ajustes Contratuais	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 8/2023	R\$ 5.429.992,00	Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024.
Termo de Aditamento nº 35/2023 (Primeiro)	R\$ 5.366.315,34	Supressão de 1,17%, equivalente ao valor de R\$ 63.676,66; Vigência: 1º/11/2023 a 25/04/2024.
Termo de Aditamento nº 17/2024 (Segundo)	R\$ 58.920,00	Supressão de 26,76% equivalente ao valor de R\$ 1.453.069,61; Prorrogação de Vigência: 26/04/2024 a 25/10/2024.

X- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.250.3.3.90.40.99.12.126.0034.2303.04 do orçamento da FACULDADE;

XI- À Contratada fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, para apresentar para a Faculdade o comprovante de renovação da garantia contratual, em cumprimento ao subitem 9.1.6 do Edital de Pregão Presencial n.º 4/2023 e ao § 5.º da Cláusula Décima do Contrato n.º 8/2023, observadas as implicações previstas nos subitens 9.5.3.3 da peça convocatória e no § 3º-B da Cláusula Nona da avença primária.

XII- O descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior poderá resultar na rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

XIII- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 8/2023 e seu sucessivo Termo de Aditamento nº 35/2023, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.-ME

Sabrina Alves Gomes da Silva
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8

2. _____
Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG: 48.263.536-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 11/2021 E PELA Nº 23/2022)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.-ME

CONTRATO DE ORIGEM Nº: 8/2023

TERMO DE ADITAMENTO: 17/2024 (Segundo)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuados de tratamento arquivístico, conversão digital e fornecimento de tecnologia para gerenciamento do acervo administrativo e educacional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sabrina Alves Gomes da Silva

Cargo: Proprietária

CPF: 379.526.488-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Márcio José de Oliveira

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5)

CPF: 152.731.228-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 24/2023

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.-ME

CNPJ Nº: 18.465.479/0001-05

CONTRATO DE ORIGEM Nº: 8/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 17/2024 (Segundo)

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuados de tratamento arquivístico, conversão digital e fornecimento de tecnologia para gerenciamento do acervo administrativo e educacional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR (SUPRESSÃO): R\$ 1.453.069,61 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

VALOR (PRORROGAÇÃO): R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.285.885,73 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AD4-75D8-8A6D-ED19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 26/04/2024 07:16:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 26/04/2024 07:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 26/04/2024 08:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO JOSE DE OLIVEIRA (CPF 152.XXX.XXX-30) em 26/04/2024 09:46:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA ALVES GOMES DA SILVA (CPF 379.XXX.XXX-02) em 26/04/2024 10:15:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 26/04/2024 10:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/6AD4-75D8-8A6D-ED19>